

2021

Código Corporativo de Conduta

AS PRÁTICAS E OS PRINCÍPIOS ÉTICOS
IMPACTA TREINAMENTOS

IMPACTA

UNIDADES DE NEGÓCIO

IMPACTA

Cerfitação e
treinamento

IMPACTA

Cursos livres

IMPACTA

Graduação

IMPACTA

Escola técnica

IMPACTA

Pós e MBA

Sumário

Introdução	4
Abrangência	5
Objetivos	6
Princípios Éticos	7
No Exercício do Cargo ou Função dos Colaboradores	9
No Relacionamento com os Colegas	9
Relacionamento com Cliente	11
Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio	12
Fraude, Suborno e Corrupção	13
Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios	14
Intimidações e Canal de denúncias	15
Comitê de Conduta Ética	16
Violações ao Código de Conduta Ética	16

Introdução

O Grupo Educacional Impacta em sua essência, possui um conjunto de princípios éticos, que norteiam sua atuação, fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Este manual de Código Corporativo de Conduta Ética (“Código de Conduta Ética”) reúne as diretrizes e princípios éticos e morais que devem ser observados e adotados por todos os Colaboradores e todas as empresas que fazem parte do Grupo Educacional IMPACTA (“Empresas do Grupo IMPACTA”). Tem também o objetivo de nortear as ações com o público com o qual se relacionam, como: colaboradores, clientes, fornecedores, governo, parceiros de negócio, sociedade, comunidades atendidas e sócios.

Para que a IMPACTA consiga atingir padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de suas atividades, é essencial que tais princípios sejam observados.

Este Código de Conduta Ética orienta a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou função que ocupem e reflete a identidade cultural e os compromissos que o Grupo IMPACTA assume em cada mercado onde atua.

Fica a critério das Empresas do Grupo IMPACTA desenvolverem um Código de Conduta Ética próprio, desde que observem as diretrizes do presente Código.

Abrangência

Aplica-se a todos os Colaboradores e Terceiros das Empresas do Grupo IMPACTA (operacionais e não-operacionais).

Colaborador(es):

Significam os funcionários, estagiários, diretores, conselheiros, associados e demais representantes das Empresas do Grupo IMPACTA.

Terceiro(s):

Significam os profissionais, empresas contratadas que não sejam Colaboradores, mas se apresentam em nome das Empresas do Grupo IMPACTA ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício desta, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

Objetivos

Estabelecer os princípios e valores, e regular o exercício das atividades profissionais das Empresas do Grupo IMPACTA, sobretudo no que diz respeito à integridade, legalidade e clareza de seu posicionamento ético, com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e externo.

Apresentar os princípios éticos do Grupo IMPACTA ao público com o qual se relaciona, tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio.

Conduzir as atividades do Grupo IMPACTA de forma correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Princípios Éticos

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios constitui um princípio fundamental do Grupo IMPACTA. As decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação do Grupo IMPACTA com o público com o qual se relaciona.

O Grupo IMPACTA não apoia nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

O Grupo IMPACTA repudia a prática de fraudes e de desvios de finalidade de qualquer natureza, bem como qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil e exploração sexual.

O Grupo IMPACTA zela pelo cumprimento de políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais e/ou internacionais.

O Grupo IMPACTA zela pelo cumprimento da Legislação de Defesa da Concorrência e repudia atos que não estejam alinhados com as práticas de livre concorrência.

A criação de produtos e serviços pelas Empresas do Grupo IMPACTA deve buscar minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e/ou no meio ambiente, atentando-se às questões de responsabilidade socioambiental.

É dever de todos os Colaboradores cumprir e fazer cumprir com as disposições deste Código de Conduta Ética, ficando atribuído aos líderes o dever adicional de divulgar, assegurar e incentivar o devido cumprimento em suas respectivas áreas de trabalho.

É dever de todos os Colaboradores garantir que os parceiros de negócio que representam, direta ou indiretamente, alguma das Empresas do Grupo IMPACTA junto aos Órgãos Governamentais e parceiros comerciais atuem conforme os princípios contidos neste Código de Conduta Ética e demais políticas aplicáveis.

Qualquer indução de Terceiros ao cometimento de ilegalidades e/ou colaboração com a prática de tais atos não reflete os princípios éticos do Grupo IMPACTA, sendo certo que os responsáveis por condutas dessa natureza serão devidamente punidos disciplinarmente, independentemente das sanções legais aplicáveis.

No Exercício do Cargo ou Função dos Colaboradores

No Relacionamento com os Colaboradores

O Grupo IMPACTA acredita que seu maior patrimônio, são as pessoas, e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos Colaboradores, independentemente da posição hierárquica.

O Grupo IMPACTA busca manter uma relação de confiança, transparência e credibilidade com seus Colaboradores, de modo a tornar cada Empresa um lugar agradável, livre, saudável, justo e sem preconceitos.

O Grupo IMPACTA oferece estrutura física segura, sadia, comprometendo-se com o cumprimento das leis, convenções, acordos coletivos, normas, regulamentos da empresa e segurança do trabalho.

É importante ressaltar que não é tolerado nenhum tipo de comportamento que possa criar um ambiente de trabalho agressivo, hostil, discriminatório e/ou preconceituoso, em que Colaboradores sejam desqualificados e/ou sofram quaisquer tipos de ofensas, ameaças e/ou assédios de qualquer natureza.

O Grupo IMPACTA valoriza a diversidade da equipe, reconhecendo que uma combinação de diferentes históricos, capacitações e experiências resulta em ideias, produtos e serviços inovadores. Os Colaboradores devem respeitar-se entre si e tratar a todos de forma isonômica, com educação, polidez e cooperação, independentemente do nível hierárquico, de características físicas e/ou orientações e crenças pessoais. Os Colaboradores não devem prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio.

Práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção e propina são expressamente repudiadas em todas as suas formas. Os colaboradores do Grupo IMPACTA devem abster-se de praticar qualquer tipo de conduta dessa natureza que possa influenciar indevidamente a tomada de decisão de quaisquer agentes, públicos ou privados, ainda que no interesse do Grupo IMPACTA ou de quaisquer de suas Empresas.

Os Colaboradores não devem buscar obter qualquer troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal com terceiros, tampouco receber qualquer presente, benefício, favor, material ou imaterial, que não seja totalmente transparente para o Grupo IMPACTA, nem se colocar desnecessariamente em situações que possam levar a suspeição entre o interesse do Grupo IMPACTA e o interesse próprio ou de terceiros.

O Grupo IMPACTA não tem restrições quanto ao exercício, por parte de seus Colaboradores, de seus direitos político-partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo às Empresas do Grupo IMPACTA.

Relacionamento com Cliente

Os clientes são a peça-chave do Grupo IMPACTA, portanto os Colaboradores devem:

- (i) Manter a transparência nas operações realizadas;
- (ii) Tratar os clientes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável;
- (iii) Manter a confidencialidade das informações recebidas/utilizadas em razão de relações comerciais;
- (iv) Oferecer atendimento eficaz e ágil, propiciando informações amplas, precisas, claras e confiáveis.

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio

As empresas que compõem o Grupo IMPACTA devem contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem em padrões éticos compatíveis com os seus, mediante rígido processo de seleção. Nenhum Colaborador pode ser fornecedor do Grupo IMPACTA, seja como profissional autônomo ou como sócio de outra empresa a ser contratada.

O Grupo IMPACTA entende que todas as relações de contratação devem ser feitas por meritocracia, na forma do melhor interesse do Grupo IMPACTA. As pessoas envolvidas na definição de atividades, escopo de projetos ou contratação de fornecedores deverão zelar pela total transparência dessa relação, não aceitando comissões, presentes, troca de favores ou representando qualquer outro interesse, direto ou indireto, que não aquele expressamente declarado pelo Grupo IMPACTA.

Os fornecedores do Grupo IMPACTA, resguardadas as limitações legais devem:

- (i) Cumprir com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- (ii) Cumprir com a legislação relativa a prevenção e ao combate à corrupção;
- (iii) Não utilizar trabalho infantil ou escravo e;
- (iv) Adotar boas práticas relacionadas à Governança Corporativa e preservação ambiental.

Os fornecedores, durante a prestação de serviços às Empresas do Grupo IMPACTA devem ter ciência deste Código de Conduta Ética, assim como seguir e respeitar as diretrizes nele estabelecidas.

Fraude, Suborno e Corrupção

Considera-se fraude qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa. Por sua vez, considera-se corrupção o oferecimento de vantagem indevida a qualquer pessoa com o intuito de receber algum tipo de favorecimento, não necessariamente financeiro, para si próprio ou terceiros.

Tanto a fraude quanto a corrupção são consideradas crimes e estão previstas no Código Penal, sendo inaceitável qualquer conduta que configure tentativa ou prática de fraude, suborno ou corrupção.

O Grupo IMPACTA zela pelo cumprimento da legislação e da regulamentação relativa à prevenção e ao combate à corrupção e não autoriza a realização de qualquer negócio de maneira imprópria em nome de qualquer das Empresas do Grupo IMPACTA, que configure ato criminoso ou ilícito, tal como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e fraude, dentre outros.

Os Colaboradores, no exercício de sua função, não devem obter ganhos para si, para terceiros ou para as Empresas do Grupo IMPACTA, mediante fraude, suborno, corrupção, extorsão, ou de qualquer outra forma considerada escusa, nem oferecer/receber dinheiro ou quaisquer outros benefícios, de quaisquer espécies, para conquistar alguma vantagem indevida.

Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios

É expressamente vedado aos Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção:

- (i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;
- (iii) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado.

O Grupo IMPACTA não aceita a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar a prática de crimes, ou que coloque em risco a imagem ou a conduta das Empresas do Grupo IMPACTA.

Por essa razão, os Colaboradores devem:

- (i) estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- (ii) zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos, e;
- (iii) cumprir com todas as leis em suas respectivas áreas de trabalho e nas relações que mantêm com todos Colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes e com o Poder Público.

Os Colaboradores, no âmbito de suas funções dentro das Empresas do Grupo IMPACTA não devem utilizar trabalho infantil ou trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho. Situações que apresentem um possível conflito de interesse, pagamentos ou recebimentos questionáveis e que estão contra os princípios éticos e de integridade do Grupo IMPACTA, o Colaborador deve procurar orientação junto ao seu Gestor imediato ou a área de Compliance.

Intimidações e Canal de denúncias

O Grupo IMPACTA repudia condutas que possam caracterizar assédio e intimidações de qualquer natureza. Os Colaboradores não devem tolerar ameaças de qualquer tipo, ou situações de assédio moral ou sexual, ou ceder a situações que visem a obtenção de vantagens. Caso se configurem situações desse tipo, o Colaborador deve denunciar o assediador de forma imediata, por meio dos canais de denúncia internos e externos disponibilizados pelo Grupo IMPACTA ou pelas Empresas do Grupo IMPACTA, resguardada a confidencialidade da identidade do denunciante. O Grupo IMPACTA não aceita e repudia qualquer tipo de discriminação racial, de condição física, de crença religiosa, sexo, orientação sexual ou qualquer outra característica física ou de preferência entre seus Colaboradores, independentemente de posição hierárquica. Desse modo os Colaboradores devem abster-se de condutas que possam caracterizar:

- (i) discriminação,
- (ii) preconceito,
- (iii) indução, coação e constrangimento,
- (iv) ofensas e ameaças,
- (v) desrespeito à diversidade em seu ambiente de trabalho e
- (vi) assédio de qualquer natureza.

Os canais de denúncia internos e externos estão amplamente divulgados e são destinados a registros de denúncias e manifestações por parte do Colaborador e demais partes interessadas. As denúncias realizadas são anônimas e devem ser completas, a fim de possibilitar a investigação dos fatos. As políticas internas garantem a confidencialidade e proteção contra a retaliação do denunciante. As denúncias podem ser realizadas através do e-mail: canaldiretoimpacta@gmail.com

Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética é responsável por julgar dilemas éticos, que porventura não estejam contemplados neste Código de Conduta Ética.

Violações ao Código de Conduta Ética

Os Colaboradores devem conhecer e aplicar as políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e os processos das Empresas do Grupo IMPACTA.

As ações que configurarem violação ao Código de Conduta Ética, às políticas e normas das Empresas do Grupo IMPACTA, estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código Corporativo de Conduta Ética e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades no Grupo IMPACTA.

As denúncias podem ser realizadas através do e-mail:
canaldiretoimpacta@gmail.com

Empresa _____

Nome do Colaborador _____

Cargo _____

Assinatura do Colaborador _____

Data ___/___/____

O original deste documento será mantido na pasta individual do funcionário com a área de Recursos Humanos ou de forma eletrônica.



OBRIKADO!